



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº04/2020

## **ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS SOCIAIS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, TURMAS 2020 – FACULDADE DE ENGENHARIA - UFJF**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) e a Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), de acordo com a legislação em vigor, tornam pública a abertura do processo de inscrição e avaliação socioeconômica de candidatos às bolsas voltadas para atender à demanda social, quesito comprovada carência financeira, dos Cursos de Especialização para as turmas 2020, na modalidade presencial.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os Cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso.
- 1.2. O Curso terá a duração total de 15 meses, incluindo o TCC.
- 1.3. O Curso destina-se a diplomados em Curso Superior reconhecido pelo MEC.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.5. O candidato aprovado se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas por cada Coordenação de Curso.
- 1.6. O início das aulas está previsto para os dias 13/14 de março de 2020.

### **2. DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OFERTADOS:**

<b>ESPECIALIZAÇÃO</b> <b>Início das aulas: 14 março 2020</b>	Informações	Aulas presenciais SEMANAIS
Processos de Produção e Manutenção	<a href="http://www.ufjf.br/epm/">http://www.ufjf.br/epm/</a>	Sábado
Automação Industrial	<a href="http://www.ufjf.br/espai/">http://www.ufjf.br/espai/</a>	08:00 as 12:30h
Engenharia de Produção	<a href="http://www.ufjf.br/eep/">http://www.ufjf.br/eep/</a>	13:30 as 18:00h

  

<b>ESPECIALIZAÇÃO</b> <b>Início das aulas: 13 março 2020</b>	Informações	Aulas presenciais QUINZENAIS
Construção Sustentável	<a href="http://www.ufjf.br/eecs/">http://www.ufjf.br/eecs/</a>	6ª feira 18:00 as 22:30h Sábado 08:00 as 12:30h 13:30 as 18:00h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº04/2020

### **3. DAS VAGAS:**

- 3.1. Cada curso disponibilizará 35 (trinta e cinco) vagas para alunos pagantes, a serem ofertadas no 1º semestre de 2020.
- 3.2. A distribuição das vagas para atender à demanda social seguirá a Resolução 26/2018 do Conselho Superior/UFJF, em seu Art.20, e terá um edital próprio.
- 3.3. Um número de vagas equivalentes à 20% (vinte por cento) das vagas preenchidas por pagantes será acrescido ao total das vagas e reservado à participação gratuita, sendo, destas 10% (dez por cento) das vagas preenchidas para candidatos carentes e 10% (dez por cento) das vagas preenchidas para servidores da UFJF, sempre que aprovados em processo seletivo.
  - 3.3.1. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado carente ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor.
  - 3.3.2. Caberá à Fundação de Apoio (FADEPE) realizar a avaliação de carência financeira observando critérios estabelecidos por regulação vigente
  - 3.3.3. Esse edital trata somente das vagas destinadas a candidatos de comprovada carência financeira.
- 3.4. Somente após a confirmação do total de alunos pagantes é que serão chamados para participarem da seleção os candidatos considerados aptos, pela FADEPE, para a recebimento de bolsas destinadas aos de COMPROVADA carência financeira.
- 3.5. Os candidatos do quadro de servidores da UFJF interessados em se inscreverem nos cursos deverão se dirigir à Progepe, que realizará a análise dos inscritos e definirá que candidatos serão considerados aptos a participar do processo seletivo. Os candidatos habilitados pela Progepe deverão aguardar o fechamento da matrícula de alunos pagantes para determinação do número de vagas.
- 3.6. O número de bolsas concedidas deverá ser dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento deverão ser oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFJF.
- 3.7. A Resolução 26/2018 pode ser acessada na íntegra pelo link:  
[https://www2.ufjf.br/propp//files/2016/09/Resolu%  
c3%a7%  
c3%a3o\\_26.2018\\_CONSU\\_P%  
c3%93S-LATO-SENSU-cursos-n%  
c3%a3o-gratuitos.pdf](https://www2.ufjf.br/propp//files/2016/09/Resolu%c3%a7%c3%a3o_26.2018_CONSU_P%c3%93S-LATO-SENSU-cursos-n%c3%a3o-gratuitos.pdf)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº04/2020

3.8. O edital para inscrição e seleção constará de 3 Etapas:

ETAPA 1a – DA INSCRIÇÃO E CADASTRO FORMULARIO BOLSISTA

ETAPA 2a – ENTREGA DOCUMENTOS COMPROBATORIOS P/ CONCESSÃO DE BOLSA

ETAPA 2b – ENVIO DOCUMENTAÇÃO PARA MATRICULA+ BOLSISTA POR EMAIL

ETAPA 3 – DA MATRICULA

#### **4. DOS PARTICIPANTES BOLSISTAS:**

4.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Administração ou áreas afins (ou atestado de conclusão de curso com comprovante de que o diploma está em elaboração com data inferior a um ano da data do ato da matrícula) que **ATESTEM CARÊNCIA FINANCEIRA.**

4.2. Para classificação socioeconômica dos(as) candidatos(as) serão utilizados indicadores socioeconômicos do grupo familiar, sendo eles: renda familiar per capita bruta mensal; bens patrimoniais; status ocupacional do principal mantenedor do grupo familiar; tipo de residência da família; situação de residência do (a) discente durante a graduação e procedência escolar do (a) discente. Para esses fins considera-se:

I - Grupo familiar: unidade de origem do(a) candidato(a) composto por pessoas que possuem vínculos consanguíneos e/ou de parentesco, moradoras de um mesmo domicílio, podendo eventualmente contemplar pessoas que estabeleçam obrigações mútuas, independente de serem moradoras de um mesmo domicílio;

II- Renda per capita: para fins de cálculo de renda per capita são computados todos os rendimentos brutos tributáveis e não tributáveis, auferidos pelas pessoas do grupo familiar, a título regular e eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18 do MEC de 11 de outubro de 2012;

III- Bens patrimoniais: são considerados todos os imóveis e veículos de propriedade das pessoas do grupo familiar. Imóveis e/ou veículos que foram vendidos, mas cuja transferência oficial não foi concluída, devem ter essa situação comprovada;

IV- Status ocupacional do mantenedor do grupo familiar: define-se como principal mantenedor do grupo familiar, dentre os (as) principais responsáveis pelo (a) discente, a pessoa que possui maior rendimento (dentre os/as responsáveis legais). Para desempregados, afastados ou aposentados, considera-se o status ocupacional do último cargo/ocupação exercido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº04/2020

V- Tipo de Residência da Família: refere-se à situação do imóvel de domicílio do grupo familiar;

§1º Os indicadores socioeconômicos são obtidos por meio de informações prestadas pelo(a) candidato(a) no Formulário Socioeconômico disponível no site da inscrição e pela documentação comprobatória anexada eletronicamente no ato da solicitação.

§2º A documentação comprobatória necessária está informada no anexo I desse edital.

§3º Considera-se público alvo para recebimento de bolsas de demanda social de carência financeira candidatos que preencham cumulativamente as seguintes condições: I – possuam renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio; II - não tenham concluído outra pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

## **5. ETAPA 1a- DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições ocorrerão no período: **17 janeiro a 02 março 2020**

5.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do curso, clicando no link próprio EDITAL BOLSISTA, referente ao Edital 04 e entrega de documentação impressa no momento da inscrição (item 6.0) Formulário Inscrição + Socioeconômico: <https://forms.gle/2epVndNVcwQM8HAr6>

5.3. O candidato só poderá realizar uma inscrição (um único curso)

5.4. No caso de o candidato realizar várias inscrições, somente a última será considerada válida.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, envio e entrega da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

5.6. A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

## **6. ETAPA 2a - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS P/ BOLSISTAS:**

6.1. A verificação de todas as informações, comprovações documentais, necessidade de entrevistas, visitas domiciliares e outros aspectos que necessitem de confirmação, serão de responsabilidade da FADEPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº04/2020

6.2. Todos os documentos comprobatórios relativos às informações prestadas no Formulário Socioeconômico para concessão de bolsa devem ser entregues **impresso**, pessoalmente, até **02 março 2020, na Faculdade de Engenharia, sala 4266, horário 14h às 19h e pelo email [esp.manutencao@engenharia.ufjf.br](mailto:esp.manutencao@engenharia.ufjf.br)**, informando assunto Bolsista – Curso XXX

## **7. ETAPA 2b - DO ENVIO DE DOCUMENTOS P/ VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

7.1. No momento da inscrição, deverão ser enviados por email [esp.manutencao@engenharia.ufjf.br](mailto:esp.manutencao@engenharia.ufjf.br) (em formato PDF e legível) a cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (FRENTE E VERSO) ou declaração de colação de grau (emitida a partir de março 2019) com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- b) Documento de Identidade e CPF (frente e verso, em uma única folha);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia simples do Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Currículo;
- f) Comprovante de endereço.

7.2. Documentos ilegíveis acarretam indeferimento da inscrição.

7.2.1. O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.

7.3. Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

## **8. DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A Banca Examinadora será constituída de 2 (dois) docentes titulares e 2 (dois) docentes suplentes dos Cursos de Especialização.

8.2. A seleção dos candidatos está condicionada ao número mínimo de 35 (trinta e cinco) candidatos inscritos

8.3. A realização da seleção dos candidatos, de cada curso, está condicionada ao número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos pagantes selecionados e matriculados.

8.4. Os candidatos serão pontuados de 0 a 100 e o processo de seleção será realizado até o dia 02 março 2020 e constarão de apreciação do curriculum (peso 2) e do histórico escolar (peso 1) do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº04/2020

- 8.5. No currículo, etapa classificatória, serão analisadas as atividades profissionais e acadêmicas e se procurará perceber a aptidão profissional do candidato, bem como a compatibilidade de sua trajetória com os objetivos do curso;
- 8.6. Na análise do histórico escolar, etapa classificatória, serão avaliadas as notas e os conceitos obtidos no curso de graduação.
- 8.7. Os candidatos serão classificados pela sequência decrescente das médias ponderadas apuradas dentro do limite de vagas.
- 8.8. Em caso de empate prevalecerá a nota atribuída pela Banca Examinadora ao currículo e persistindo o empate, o candidato mais idoso.
- 8.9. O processo seletivo para candidatos aptos à concessão de bolsa (isenção das mensalidades) será realizado após a avaliação da FADEPE.

### 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 9.1. A lista nominal com os candidatos aptos a concessão de isenção das mensalidades, nos respectivos cursos, será divulgada a partir das 16h do dia **06 março 2020**, nos respectivos sites dos cursos.
- 9.2. O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 01 dia corrido a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua divulgação no site do respectivo curso.
- 9.3. No caso de **Recurso**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **07 março 2020 das 14h às 19h**, para o e-mail [esp.manutencao@engenharia.ufjf.br](mailto:esp.manutencao@engenharia.ufjf.br) informando, no corpo do texto da mensagem, obrigatoriamente as informações a seguir:

<b>Edital nº:</b> ___/____
<b>Curso:</b>
<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Justificativa:</b>

- 9.4. Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.
- 9.5. NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº04/2020

- 9.6. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 9.7. Somente após o período de matrícula dos alunos pagantes, será possível convocar os candidatos aptos à concessão de isenção das mensalidades, limitado a 04 (quatro) bolsistas sociais por curso caso todas as vagas de pagantes sejam ocupadas.
- 9.8. Caberá à Banca de Seleção / FADEPE decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.
- 9.9. O **Resultado dos recursos** será no dia **10 março 2020** a partir das 17 horas no site dos respectivos cursos.
- 9.10. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 9.11. O **Resultado final da seleção** e divulgação das vagas será no dia **12 março 2020** a partir das 17 horas no site dos respectivos cursos.

## **10. ETAPA 3 - DA MATRÍCULA**

- 10.1. As matrículas dos selecionados aptos à concessão de isenção das mensalidades deverão ser realizadas pessoalmente na sala 4266, segunda andar da Faculdade de Engenharia da Universidade, nos dias 13/ 03 / 2020 das 14h às 19h e no dia 14 / 03 / 2020 das 9:00 às 18:00h.
- 10.2. O candidato que não confirmar sua matrícula nas datas previstas neste Edital será considerado desistente.

## **11. DO REGISTRO DA MATRÍCULA**

- 11.1. A Coordenação do curso tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao CDARA pela Secretaria do Curso de especialização.
- 11.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente (CDARA), será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº04/2020

## 12. DAS PRINCIPAIS DATAS – INSCRIÇÃO CONCESSÃO BOLSA

Inscrição online BOLSISTA - Formulário Inscrição + Socioeconômico: Link <a href="https://forms.gle/2epVndNVcwQM8HAr6">https://forms.gle/2epVndNVcwQM8HAr6</a>	<b>17 janeiro 2020 a 02 março 2020</b>
Entrega doctos comprobatórios impressos P/ BOLSISTA (presencial) Faculdade de Engenharia, sala 4266, segundo andar Horário 14h às 19h	
Envio de documentos (formato PDF) P/ MATRICULA + BOLSISTA Email <a href="mailto:esp.manutencao@engenharia.ufjf.br">esp.manutencao@engenharia.ufjf.br</a> Para todos os cursos – assunto Bolsista Curso XXXX	
Divulgação do Resultado para inscrição CONCESSÃO DE BOLSA	<b>06 março 2020</b>
Recurso Email <a href="mailto:esp.manutencao@engenharia.ufjf.br">esp.manutencao@engenharia.ufjf.br</a> Para todos os cursos – assunto RECURSO Bolsista Curso XXXX	<b>07 março 2020</b>
Resultado do Recurso	<b>10 março 2020</b>
Resultado final da seleção e divulgação das vagas, disponível em Processos de Produção e Manutenção - <a href="http://www.ufjf.br/epm/">http://www.ufjf.br/epm/</a> Automação Industrial - <a href="http://www.ufjf.br/espai/">http://www.ufjf.br/espai/</a> Engenharia de Produção - <a href="http://www.ufjf.br/eep/">http://www.ufjf.br/eep/</a> Construção Sustentável - <a href="http://www.ufjf.br/eecs/">http://www.ufjf.br/eecs/</a>	<b>12 março 2020</b>
Matrícula (presencial) Faculdade de Engenharia, sala 4266, segundo andar Horário 14h às 19h	<b>13 março 2020 e 14 março 2020</b>

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo seletivo para o Curso em que o número de candidatos inscritos for inferior a 25 (vinte e cinco) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.
- 13.2. A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo de matrícula para o Curso em que o número de candidatos aprovados for inferior a 25 (vinte e cinco) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº04/2020

13.3. A critério da Direção da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

Juiz de Fora, 17 de janeiro de 2020

Prof. DSc. Marcos Martins Borges  
Diretor da Faculdade de Engenharia/UFJF  
Coordenador do Projeto Lato Sensu



## **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

- Somente será aceita cópia legível dos documentos.
- A documentação comprobatória deverá ser anexada eletronicamente junto com formulário socioeconômico totalmente preenchido.

#### **1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**

- 1.1. Documento de identidade – RG (para maiores de 18 anos).
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (para maiores de 18 anos).
- 1.2. Certidão de Nascimento ou RG e CPF para menores de 18 anos
- 1.3. Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido).
- 1.4. Certidão de casamento ou declaração de união estável (para pais/responsável legal ou candidato casado ou em situação de união estável).
- 1.5. Certidão de casamento averbada (para pais/responsável legal ou candidato separado).
- 1.6. Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela (para casos de ampliação do grupo familiar e/ou quando os responsáveis legais não são os pais).

#### **2. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE DO(A) CANDIDATO**

- 2.1- Histórico escolar do Curso Superior cursado
- 2.2- Histórico escolar do Ensino Médio

#### **3. SITUAÇÃO DE MORADIA**

##### **3.1 – Grupo Familiar**

- *Residência própria, herança ou cedida*

- 3.1.1. Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês. (O documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).
- 3.1.2. Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) de 2019. (Para os casos de imóvel urbano).
- 3.1.3. Imposto Territorial Rural (ITR) de 2019. (Para os casos de imóvel rural).

- *Residência alugada*

- 3.1.4. Contrato de locação do imóvel assinado.
- 3.1.5. Recibo de pagamento de aluguel nominal do último mês.
- 3.1.6. Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês. (O documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA

- *Residência em financiamento*

3.1.7. Boleto de pagamento do financiamento da casa própria.

3.1.8. Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês. (O documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).

- *Comprovar situação de moradia (pais separados de fato, mas casados legalmente)*

No caso de pais/responsáveis separados de fato, mas casados legalmente ou pais/responsáveis legais que nunca foram casados e vivem em domicílios distintos, apresentar comprovante de endereço de cada uma das partes. Somente serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo nominal do último mês.

- *Comprovar situação de moradia (pais que nunca foram casados legalmente)*

Pais separados que nunca foram casados e pais casados, mas separados de fato: comprovante de residência no nome de cada um deles para comprovar a situação e declaração de imposto de renda daquele que não faz mais parte do grupo familiar. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

### **3.2. Situação de moradia do(a) candidato - para os casos de candidato que não residem com o grupo familiar de origem.**

3.2.1. Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês.

3.2.2. Comprovante de pagamento do aluguel do último mês com identificação do locatário, locador, endereço do imóvel e valor do pensionato. (Caso o/a candidato resida em regime de pensão).

3.2.3. Contrato de locação do imóvel assinado. (Caso o/a candidato resida de aluguel/república).

3.2.4. Recibo de pagamento de aluguel nominal do último mês (Caso o/a candidato resida de aluguel).

### **4. BENS**

4.1. Certidão **negativa** de propriedade de veículo. Obrigatória para todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos que não são proprietários de veículos, isto é, que não tenham veículos em seu nome. (Esse documento é disponibilizado na página do DETRAN).

4.2. Certidão positiva de propriedade de veículo. Obrigatória para todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos que são proprietários de veículos, isto é, que possuam veículos em seu nome, independente de quem os utilize. A certidão deverá conter a relação de veículos por CPF e Dados de Propriedade de cada veículo. (Retirar na unidade do Detran ou Delegacia).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA

4.3. Em caso de propriedade de veículo apresentar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – **CRLV** de cada veículo que constar na certidão positiva. Tutorial no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

## **5 – RENDA**

Apresentar a documentação (somente cópia) completa de todos os membros do grupo familiar declarados no formulário socioeconômico conforme categoria profissional, inclusive o (a) candidato(a).

### **5.1. Rendimentos Provenientes de Pensão Alimentícia**

5.1.1. Comprovante de recebimento de pensão dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação de **todos** aqueles do grupo familiar menores de 24 anos. Esta declaração deverá ser **assinada pelo responsável legal** (pai, mãe, avós).

5.1.2. Caso receba pensão alimentícia informal, apresentar declaração datada informando valor recebido de **todos** aqueles do grupo familiar menores de 24 anos. Esta declaração deverá ser **assinada pelo responsável legal** (pai, mãe, avós).

5.1.3. Caso não receba pensão alimentícia, apresentar declaração datada e assinada pelo responsável legal esclarecendo tal situação.

### **5.2. Rendimentos Provenientes de Aluguéis**

5.2.1. Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) 2019 e/ou Imposto Territorial Rural (ITR) do último ano (para todos os imóveis urbanos e/ou rurais além da moradia, de propriedade da família, incluindo terreno).

5.2.2. Declaração de rendimentos de aluguel do último mês para os membros do grupo familiar que forem proprietários de imóveis além da residência. A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado, informar a situação por meio de declaração assinada e datada.

### **5.3. Rendimentos provenientes de Ajudas de Terceiros**

5.3.1. – Declaração datada e assinada informando o valor recebido a título de ajuda de terceiros nos últimos 3 (três) meses da data de entrega da documentação. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável legal do (a) candidato e pela pessoa que realiza a ajuda.

### **5.4. Não trabalha / Estudante / Do Lar / Estagiário e/ou Bolsista**

5.4.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (**para todos os maiores de 18 anos e para os menores que estejam trabalhando**): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.4.2. **Dados cadastrais** da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (**NIT**) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA

anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (**Estes documentos têm validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br**). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE/UFJF.

5.4.3. **Extrato Previdenciário** do Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato(a) apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os **NITs**. (**Esse documento tem validade de 3 meses e pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br**). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.4.4. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação “*Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal*” disponível no site da Receita Federal.

5.4.5. Declaração de ausência de rendimentos (modelo disponível no sítio eletrônico da PROAE).

5.4.6. Para estagiários, é necessário apresentar contrato de estágio constando o tempo de duração e comprovante de rendimento do estágio.

5.4.7. Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível, independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.4.8 - Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no sítio eletrônico da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## **5.5. Assalariado / Servidor Público / Trabalhador Domestico**

5.5.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.5.2. **Dados cadastrais** da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (**NIT**) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (**Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA

**agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br).** Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.5.3. Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os **NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br).** Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.5.4. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação *“Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal”* disponível no site da Receita Federal.

5.5.5. Contracheques dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome e valores legíveis.

5.5.6. Para os casos de trabalhador doméstico: Declaração do empregador informando renda bruta dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.5.7. Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.5.8- Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da PROAE. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## **5.6. Autônomos / Profissionais Liberais / Trabalhador Informal / Contribuinte Individual sem CNPJ**

5.6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.6.2. **Dados cadastrais** da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (**NIT**) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (**Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br).** Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA

5.6.3. **Extrato Previdenciário** do Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os **NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br)**. Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.6.4. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação “*Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal*” disponível no site da Receita Federal.

5.6.5. Em caso de taxista, apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município).

5.6.6. Declaração de rendimentos de autônomo constando a atividade exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.6.7. Declaração de rendimentos referente a atividade informal constando a atividade exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.6.8. Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.6.9. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da PROAE/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## 5.7. Empresário / Comerciante / Profissional Liberal com CNPJ

5.7.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.7.2. **Dados cadastrais** da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (**NIT**) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (**Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br**). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA

5.7.3. **Extrato Previdenciário** do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os **NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br)**. Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.7.4. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação "*Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal*" disponível no site da Receita Federal.

5.7.5. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), acompanhada do recibo de entrega exercício 2019.

5.7.6. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). SOMENTE SERÁ ACEITA DECORE ELETRÔNICA CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) No 1.364 DE 25/11/2011. No documento devem constar rendimentos referentes à retirada de **pró-labore dos 3 (três) últimos meses e a distribuição dos lucros** (referente aos rendimentos tributáveis e não tributáveis) do ano de 2019.

5.7.7. Contrato social ou ficha de firma individual.

5.7.8. Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo atividade e os rendimentos mensais dos 03 (três) últimos meses.

5.7.9. Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.7.10. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## 5.8. Microempreendedor Individual

5.8.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.8.2. **Dados cadastrais** da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (NIT) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação "NIT não cadastrado para esse CPF". Caso a pessoa tenha NIT





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA

cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (**Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br**). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.8.3. **Extrato Previdenciário** do Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os **NITs**. (**Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br**). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.8.4. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação *“Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal”* disponível no site da Receita Federal.

5.8.5. Declaração de Rendimentos de Microempreendedor Individual constando a atividade exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.8.6. Declaração Anual do Simples Nacional exercício 2019.

5.8.7. Certificado de Microempreendedor Individual.

5.8.8. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

5.8.9. Relatório de faturamento referente aos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.8.10. Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.8.11. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## **5.9. Aposentado, Pensionista ou Beneficiário (auxílio-doença, auxílio-acidente, salário maternidade)**

5.9.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA

5.9.2. **Dados cadastrais** da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (**NIT**) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (**Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br**). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.9.3. **Extrato Previdenciário** do Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.9.4. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação “*Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal*” disponível no site da Receita Federal.

5.9.5. Comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto. (Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários que não constem o valor bruto).

5.9.6. Caso o aposentado e pensionista estiver trabalhando, deverá apresentar documentação comprobatória relativa à atividade exercida, juntamente com os comprovantes de recebimento da aposentadoria.

5.9.7. Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.9.8. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## 5.10. Desempregado

5.10.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.10.2. **Dados cadastrais** da Previdência Social, no qual conste a relação do Número de Identificação do trabalhador (**NIT**) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA

anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo (**Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br**). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.10.3. **Extrato Previdenciário** do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (**Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br**). Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.10.4. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site da Receita Federal.

5.10.5. Termo de rescisão do contrato de trabalho em caso de desemprego nos últimos 12 (doze) meses.

5.10.6. Guia de Seguro Desemprego comprovando parcelas referentes aos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação. Caso não tenha recebido apresentar declaração de ausência de rendimentos.

5.10.7. Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.10.8. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.

## 5.11. Produtor Rural, Parceiro ou Arrendatário

5.11.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.11.2. **Dados cadastrais** da Previdência Social, no qual conste a relação do número de Identificação do trabalhador (**NIT**) de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE ENGENHARIA

nenhum vínculo **(Estes documentos tem validade de 3 meses e podem ser obtidos nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br)**. Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.11.3. **Extrato Previdenciário** do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. **(Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br)**. Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE.

5.11.4. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação *“Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal”* disponível no site da Receita Federal.

5.11.5. Cadastro do Imóvel Rural - DP ou do INCRA (Ministério da Agricultura) ou Declaração de Produtor Rural.

5.11.6. Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção e renda anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

5.11.7. Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.11.8. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Link disponível no site da Proae/UFJF. Caso não consiga emitir o documento pelo Sistema do Banco Central, enviar declaração de próprio punho informando a situação.